



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

PROJETO JOÃO DE TODAS AS CORES

EDITAL Nº 01 – 1º PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS ÉTNICO-RACIAIS PARA ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2025 Divulgação do Edital, entrega e análise da documentação

A Fundação Educacional João XXIII, no âmbito de suas políticas antirracistas e com o intuito de promover a maior diversidade étnico-racial em sua comunidade escolar, informa que realizará o 1º processo seletivo de concessão de bolsas de estudo **para alunos(as)**, para o ano letivo de **2025**, no percentual de **cinquenta por cento (50%) das mensalidades¹** do(a) respectivo(a) ano/série. Estudantes pretos(as), pardos(as) ou indígenas cujas matrículas estejam ativas no Colégio João XXIII. O desconto refere-se às mensalidades escolares do período letivo de 2025 e será reavaliada anualmente, conforme descrito no item 6.2, sendo intransferível e **sem caráter cumulativo com os demais descontos** oferecidos pela Escola.

O presente Edital do **Projeto João de Todas as Cores** garante a concessão de até **3 bolsas parciais** para alunos(as) já matriculados, e ter cursado no mínimo um ano letivo completo no Colégio, para o ano de 2025.

O presente Edital destina-se as vagas já preenchidas por estudantes conforme citado acima.

1. Das Condições para Inscrição

- 1.1 **Entrega presencial** da ficha de inscrição e dos documentos requeridos para inscrição, descritos no **ANEXO 1**;
- 1.2 **Autodeclaração** (na ficha de inscrição) de cor/raça/etnia negra (preta ou parda) ou indígena.

2. Das Etapas da Seleção:

2.1 **Divulgação:** o **Edital nº 01** e o modelo da ficha de inscrição estarão à disposição dos interessados no site do Colégio (www.joaouxiii.com), a partir do dia **17 de janeiro de 2025, às 17h**.

2.2 **Entrega da ficha de inscrição e documentos de inscrição com envio de vídeo de autodeclaração** (pelos canais de e-mail joaodetodascores@joaouxiii.com e WhatsApp (51) 99183-9717): a partir de **20 de janeiro até o dia 24 de janeiro 2025**, de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h40min as 17h30min, na Secretaria da Fundação, que está alocada no setor administrativo. (Rua Sepé Tiaraju, 1013);

2.3 **Avaliação do vídeo pela Banca de Heteroidentificação:** Caberá à banca de heteroidentificação assistir ao vídeo para analisar se os aspectos fenótipos do(a) candidato(a) correspondem a sua auto identificação étnico-racial. A banca realizará encontros virtuais para análise de cada vídeo. Portanto, não terá contato com os(as) candidatos(as) e seus familiares. Esta análise não levará em consideração a ascendência dos(as) candidatos(as). Caso a observação não seja conclusiva, será agendada uma visita presencial à escola.

2.4 O vídeo de autodeclaração é complementar a autodeclaração (item 2.2) do(a) estudante contida na ficha de inscrição.

2.5 O vídeo de autodeclaração deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções e ter no máximo sessenta segundos de duração. Não usar filtros e/ou aplicativos para modificar a imagem do vídeo captado. Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de

¹ A mensalidade é o valor referente ao “Ensino”, equivalente a 1/12 (um doze-avos) da anuidade escolar. O boleto a ser pago mensalmente inclui, além do Ensino, valores extra de materiais impressos pela escola (agenda, apostilas), saídas de campo, e, até o 2º ano Fundamental, a merenda fornecida pela escola. Exemplo (valores aproximados aos reais): Ensino: 2.300; Impressos: 30,00; Merenda: 200,00. A bolsa de 50% incide apenas sobre o valor do Ensino, resultando, no exemplo, em um valor mensal de 1.150,00 + 30,00 + 200,00 = 1.380,00.



imagem e evitar ruídos que interfiram na compreensão da fala.

2.6 A apresentação do(a) estudante deve ser predominante no vídeo, dispensando a presença de mais integrantes do núcleo familiar. Quando este possuir idade apropriada para conduzir sua própria apresentação, indicamos que o faça.

2.7 No caso de haver, após as etapas anteriores, mais inscrições homologadas para a quantidade de vagas citadas, a priorização dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, sucessivamente aplicados:

- a) ter irmã(o) matriculado(a) na Escola no ano letivo de 2024;
- b) ter participado de processos seletivo anterior;
- c) análise de renda; e
- d) ordem de inscrição.

2.8 Divulgação dos(as) resultados no site do Colégio (www.joaouxiii.com.br)

JANEIRO/2025

- 20 até 24/01 – Entrega de documentação na Secretaria da Fundação;
- 27 e 28/01 – Avaliação dos vídeos pela banca de heteroidentificação;
- 29/01 – Divulgação dos pré selecionados;
- 29 e 30/01 - Pedidos de recurso;
- 31/01 - Divulgação da relação dos contemplados.

2.9 Caberá recurso, em caso de desacordo com as regras estabelecidas neste Edital e nas demais regras procedimentais que tenham sido previamente estabelecidas, encaminhando e-mail formal para joaodetodascores@joaouxiii.com, dentro dos prazos pré-estabelecidos acima.

3. Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudos

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer na Secretaria da Fundação para a assinatura do termo de concessão do Projeto João de Todas as Cores, no período de 03 a 07 de fevereiro.

4. Informações sobre o Envio e a Análise dos Documentos

4.1 Informações sobre este Edital, o preenchimento da **Ficha de Inscrição** ou a entrega da documentação serão fornecidas pelos canais de e-mail joaodetodascores@joaouxiii.com e WhatsApp (51) 99183-9717, de segunda a sexta-feira, a partir **do dia 17 até o dia 24 de janeiro de 2025**.

4.2 Entrega da documentação: Somente será aceita a inscrição de candidato(a) cuja **Ficha de Inscrição** tenha sido corretamente preenchida, e os documentos solicitados no **ANEXO 1** tenham sido entregues, respeitando os prazos e horários estabelecidos deste Edital. Após a entrega dos documentos, será fornecido o comprovante de recebimento.

4.3 Caso solicitada bolsa para mais de um(a) candidato(a) da mesma família, o(a) solicitante deverá entregar para cada um(a) dos(as) candidatos(as), juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, todos os documentos solicitados no **ANEXO 1**.

4.4 A Fundação Educacional João XXIII não analisará documentos enviados fora dos padrões aqui descritos e do prazos estabelecidos neste Edital.

4.5 Caso a Fundação Educacional João XXIII julgue necessário, poderá pedir ao(à) requerente documentos



complementares ou maiores informações sobre aqueles apresentados.

4.6 O(A) requerente terá seu pedido indeferido se apresentar documentação insuficiente e/ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações constantes na **Ficha de Inscrição**.

4.7 É assegurado o sigilo das informações fornecidas.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de integral responsabilidade do(a) requerente. A apresentação de informações falsas implicará o indeferimento da solicitação de bolsa de estudos, além das cominações legais.

4.9 Caso a Fundação Educacional João XXIII julgue necessário, poderá pedir ao(à) requerente os originais dos documentos entregues neste processo de seleção, para que sejam por ela fisicamente arquivados.

4.10 Não haverá devolução de nenhum documento juntado ao processo.

4.11 Os critérios adotados na análise considerarão a veracidade, a compatibilidade e a coerência dos dados.

5. Disposições Finais

5.1 Se necessário, a Fundação Educacional João XXIII poderá fornecer atestado de comparecimento durante o processo.

5.2 A bolsa de estudo concedida para um ano letivo será renovada automaticamente para os anos letivos seguintes, exceto no caso de descontinuidade do Projeto João de todas as Cores, por decisão do Conselho Deliberante da Fundação Educacional João XXIII, ou por descumprimento das demais condições previstas no **Regulamento do Projeto João de todas as Cores** ou no **Termo de Adesão ao Projeto João de todas as Cores** da Fundação Educacional João XXIII.

5.3 Após a concessão, a manutenção do desconto durante o ano de 2025 é condicionada ao **adimplemento das mensalidades em seus vencimentos**.

5.4 As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) bolsista ou seu(sua) responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

5.5 A Fundação Educacional João XXIII informa que os dados e documentos coletados dos(as) inscritos(as), de seus(suas) familiares e de responsáveis legais, com o fim de dar cumprimento ao processo seletivo estabelecido neste Edital, serão por ela utilizados e armazenados em conformidade com a sua **Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais**.

5.6 A Fundação Educacional João XXIII será a responsável pelo tratamento dos dados dos candidatos, seus familiares e responsáveis legais, os quais poderão ser compartilhados para o cumprimento das finalidades aqui estabelecidas e, inclusive, com o poder público, sempre que legalmente previsto. Assim, todos os dados pessoais aqui informados, seja nome, CPF, RG, data de nascimento, gênero, grau de instrução, país/estado/cidade de nascimento, filiação, endereço residencial e de trabalho, contatos telefônicos e endereços eletrônicos, além de todos os documentos solicitados no **ANEXO 1** deste Edital, são necessários ao cumprimento do processo seletivo de bolsas de estudo estabelecidos neste Edital.

5.7 Além disso, os dados pessoais do(a) candidato(a), dos seus familiares e dos seus representantes legais poderão ser comunicados ou compartilhados, sejam em parte ou na sua totalidade, com entidades públicas e/ou privadas sempre que existir exigência legal de fazê-lo ou seja imprescindível ao cumprimento da finalidade deste Edital, devendo, ainda, serem conservados e arquivados pela Fundação pelo prazo de:

a) 10 (dez) dias, do(a) candidato(a) selecionado(a) e contemplado(a) com a bolsa de estudos de que trata este Edital, de seus familiares e de representantes legais; e

b) 01 (um) ano, daqueles não selecionados(as), com o fim específico de dar cumprimento às exigências legais e ao presente processo seletivo de bolsas de estudos.



5.8 Nos casos de haver necessidade de retificação, de apagamento, de limitação de tratamento, de oposição ao tratamento ou de portabilidade de dados, bem como de retirada de consentimento, a Fundação Educacional João XXIII, salvo impedimento legal e de cumprimento à finalidade do processo seletivo deste Edital, vai salvaguardar os direitos requeridos, conforme previsto na Política de Privacidade e de Tratamento de Dados Pessoais da Fundação. Enviar e-mail para dpo@joaoxxiii.com.

5.9 Em hipótese de ocorrer violação de dados pessoais, a Fundação Educacional João XXIII notificará os órgãos competentes nos termos e nas condições previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sendo que o titular de dados pessoais pode consultar a política de privacidade e proteção de dados pessoais no site <https://joaoxxiii.com/politica-de-privacidade/>.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2025.

Nome do(a) responsável pelo(a) aluno(a): _____

ASSINATURA

Responsável pelo(a) aluno(a)

ADRIANA PANDOLFO GOYTACAZ

Gerente Administrativo-Financeira